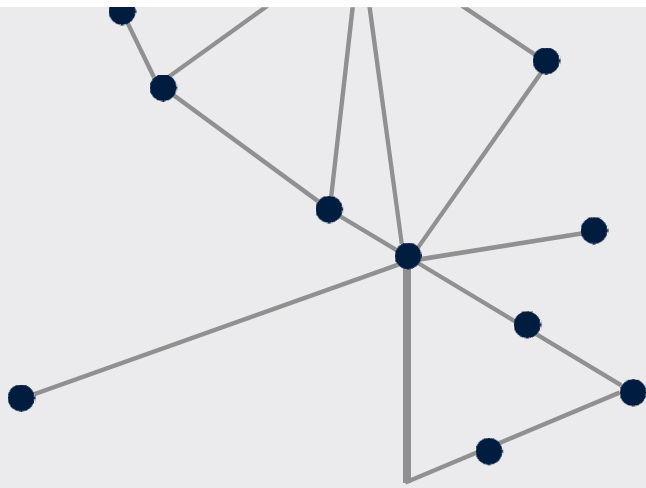


CANAFER

TERRAPLENAGEM

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA



INTRODUÇÃO

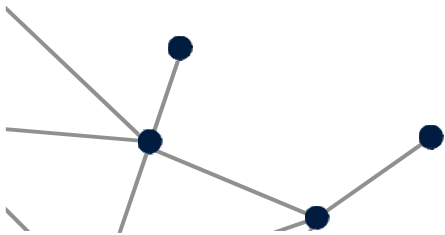
A Tamafer Terraplenagem acredita que a reputação é o patrimônio mais valioso da empresa, portanto busca a constante preservação dos seus princípios éticos, afim de assegurar maior solidez as bases de seu crescimento e continuidade de seus negócios no mercado.

Sendo assim, cumprir com o Código de Ética e Conduta e estar alinhado com nossos valores e princípios são condições obrigatórias aos nossos colaboradores e terceiros.

▼ CUMPRIMENTO DAS LEIS E APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO

É indispensável que todas as pessoas que integram a TAMAFER conheçam e assumam o compromisso de cumprir este Código e observem as práticas nele contidas, prevenindo assim, a ocorrências de violações legais e éticas.

Os mesmo é aplicado para toda e qualquer pessoa, física ou jurídica que se relacione com a empresa.



VIOLAÇÕES E PENALIDADES

A TAMAFER não tolerará violações deste Código. O não cumprimento do Código ou das políticas sujeitará o infrator às medidas disciplinares, que podem incluir rescisão do contrato de trabalho e outras consequências, conforme permitido por lei. Nos casos de terceiros, a violação de qualquer diretriz contida neste Código, uma vez apurada e constatada, configurará quebra de confiança e poderá acarretar a rescisão contratual.

Caso colaboradores ou terceiros tenham perguntas sobre o Código ou conhecimento de um possível desvio de conduta, devem entrar em contato com algum líder, área de Recursos Humanos, WhatsApp ou e-mail destinado para tal.



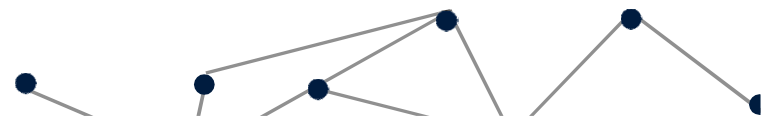
PRÁTICAS EMPREGATÍCIAS E RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

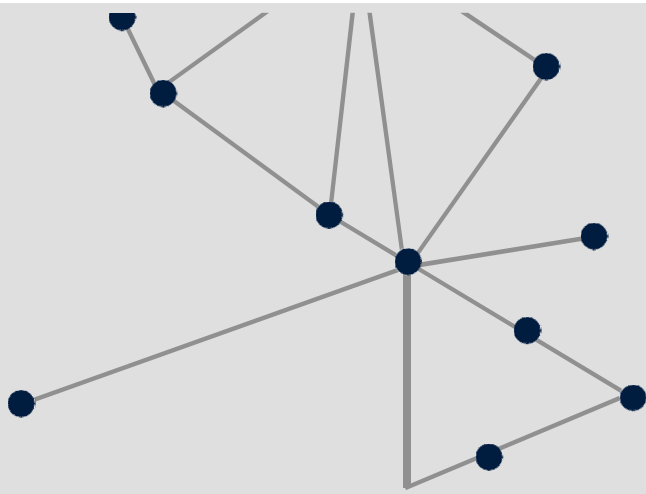
A Tamafer tem o compromisso de oferecer aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro, com tratamento respeitoso e em conformidade com as leis e normas regulamentadoras vigentes.

Esse mesmo compromisso é exigido de todos os fornecedores, parceiros e terceiros que vierem a estabelecer negócios com a empresa.

Para manter o ambiente seguro é indispensável que cada colaborador esteja atento e em concordância com as regras e práticas de segurança que se apliquem às suas respectivas funções, sendo responsáveis por tomar os devidos cuidados para protegerem a si mesmos, seus colegas de trabalho e o meio ambiente, reportando aos seus líderes sempre que notar alguma condição insegura de trabalho, lesão ou acidente.

Ainda com a finalidade de oferecer um ambiente seguro, os colaboradores devem trabalhar livres do uso de qualquer substância que possa prejudicar seu desempenho e colocar em risco a segurança no local de trabalho, tais como drogas ilícitas e álcool.



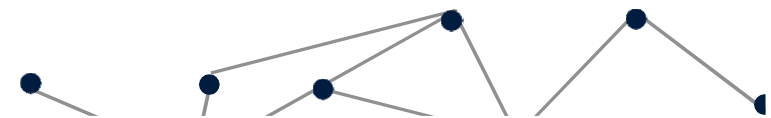


PRÁTICAS EMPREGATÍCIAS E RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações da Tamafer com seus colaboradores e terceiros devem ser baseados nos princípios de confiança mútua, respeito, bem como na consciência da necessidade de tratar o próximo com dignidade.

Não será tolerado qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob forma de preconceito, discriminação ou assédio, tanto no relacionamento entre colaboradores, quanto entre colaboradores e terceiros, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, gênero, orientação sexual, idade ou condição física.

Em hipótese alguma serão admitidos, quaisquer tipo de violência, hostilidades, constrangimentos, ameaças ou intromissões na vida privada das pessoas, assim como insinuações impróprias de qualquer natureza de caráter discriminatório ou que configure assédio, seja ele de cunho moral ou sexual nas formas verbal, escrita ou física.



▼
**MEIO
AMBIENTE**

A TAMAFER opera em conformidade com todas as leis ambientais aplicáveis no cumprimento de suas atividades, zelando pelo uso responsável dos recursos naturais, afim de que se gere o menor impacto possível ao meio ambiente.

Todos os Colaboradores e terceiros devem respeitar o meio ambiente, fazendo uso de forma responsável de seus recursos e, no curso das suas atividades, devem atuar identificando e prevenindo riscos ambientais.





▼
**RESPONSABILIDADE
SOCIAL**



Devido ao seu comprometimento com os direitos humanos, a Tamafer proíbe o uso de trabalho infantil ou forçado ou qualquer condição análoga à escravidão em qualquer nível de sua organização e de seus fornecedores.

▼
**RESPEITO AOS
CLIENTES**



No contato com o cliente os colaboradores devem possuir uma postura ética, eficiente, com transparência e clareza, agindo sempre de acordo com os pré-requisitos estabelecidos por ele, afim de que se entregue um serviço com a qualidade esperada.

▼ CONFLITO DE INTERESSES

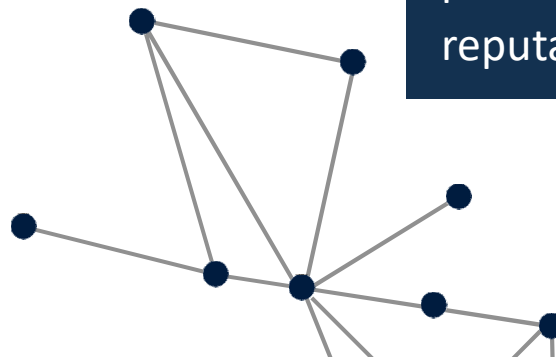
Há conflito de interesse quando, movido por interesse próprio, um colaborador que exerce cargo ou função comercial, age contra os interesses e princípios da empresa para obter vantagem para si.

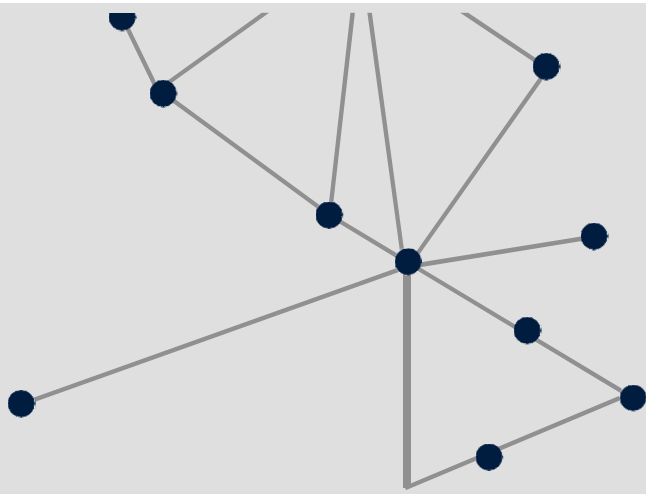
Os colaboradores estão proibidos de receberem qualquer tipo de bonificação, pagamento ou vantagem para estreitar negócios em nome da empresa.

O oferecimento de brindes corporativos deve ser razoável e os mesmos não devem possuir valor comercial ou destinação centrada à órgãos e empresas específicas.

Os colaboradores não devem aceitar brindes que tem como objetivo influenciá-lo na decisão de um negócio.

Brindes envolvendo qualquer agente público está sujeito a aprovação da diretoria afim de se evitar qualquer aparência de conflito de interesses que possam causar prejuízos à imagem e reputação da empresa.





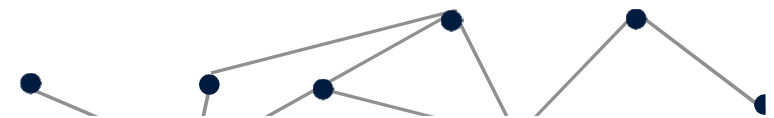
PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Para a Tamafer é inadmissível qualquer envolvimento de seus colaboradores com suborno e corrupção.

São consideradas suborno e corrupção ações que envolvem receber, oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros qualquer vantagem indevida, seja em dinheiro ou qualquer bem ou serviço de valor a entidades e agente públicos ou privados com o intuito de se obter vantagem indevida para si ou para empresa.

Fica vedado contribuições de qualquer natureza à campanhas ou movimentos políticos em nome da Tamafer.

O direito da participação dos colaboradores em movimentos e atos políticos será respeitado, desde que esteja fora do seu expediente de trabalho e que fique evidente que trata-se de uma manifestação pessoal e não da empresa.





▼ RELACIONAMENTO COM O SINDICATO

A Tamafer respeita o direito do colaborador à livre associação, à negociação coletiva ou à formação de Sindicatos.

Sendo que as relações do sindicato empresa e do sindicato com os colaboradores, devem atender as legislações vigentes e serem igualmente pautadas nas diretrizes deste Código de Ética e Conduta, prezando pelo respeito entre sindicatos, colaboradores e empresa, por meio de diálogos e negociação transparentes. Ficando claro que nenhum desconto de taxa sindical será realizado sem autorização prévia por escrito do colaborador.

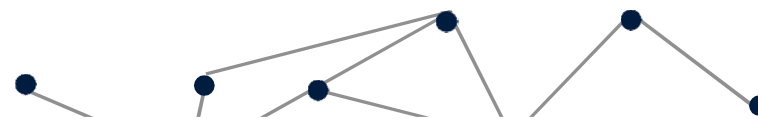
▼ COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO E MÍDIAS SOCIAIS



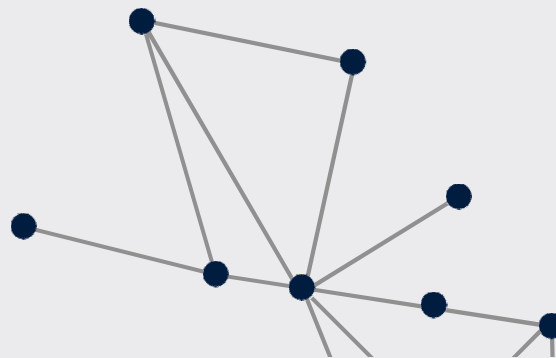
Os colaboradores não são autorizados a fazer declarações, dar entrevistas ou interagir com a imprensa em nome da Tamafer a menos que previamente autorizados.

Nenhuma ferramenta comunicacional – website, redes sociais podem ser criadas em nome da Tamafer sem a devida aprovação dos diretores.

A Tamafer respeita a liberdade de expressão e a privacidade de seu colaboradores. Porém as mídias sociais não devem ser utilizadas para divulgação de opiniões e informações em nome da empresa, devendo proteger as informações confidenciais e tendo bom senso ao utilizar essas mídias afim de evitar um impacto negativo à reputação da empresa.

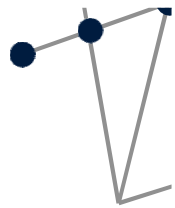


▼ SIGILO DE INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO DE DADOS

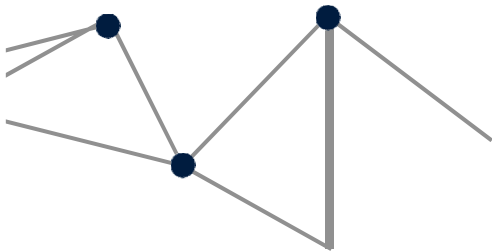


Os colaboradores e terceiros que acessam informações privilegiadas e dados pessoais devem garantir a proteção dos mesmos.

São consideradas informações confidenciais detalhes da organização, detalhes de negócios, preços, lucros, dados de fornecedores, clientes e colaboradores, informações objeto de sigilo por força de obrigação contratual e qualquer informação de caráter estratégico que possam afetar a competitividade da empresa em negócios.



MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS



A Tamafer mantém e manterá registros contábeis e financeiros transparentes atualizados e precisos em conformidade com as normas contábeis e legislações cabíveis.

Para que isso ocorra de maneira eficiente todos colaboradores devem informar adequadamente ao setor financeiro e fiscal sobre quaisquer transações e pagamentos para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis. Registros contábeis falsos, enganosos ou incompletos são estritamente proibidos.

TERMO DE COMPROMISSO

TAMAFER TERRAPLENAGEM LTDA

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Tamafer Terraplenagem LTDA, estou de acordo com as regras nele contidas e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

Nome completo / Razão Social

CPF / CNPJ:

Fornecedor

Colaborador

Parceiro

_____, ____ de _____ de _____.

Local e Data

Assinatura

